



**Principais problemas e algumas propostas sobre o tema 2 da revisão do
ECD: Habilitações para a Docência, Recrutamento/Concursos e Admissão
na Carreira Docente**

Para a ASPL, os assuntos e problemas mais urgentes a tratar, no âmbito do tema 2 da revisão do ECD, são:

⇒ **HABILITAÇÕES PARA A DOCÊNCIA:**

1- Falta de equidade entre os candidatos à docência pelos dois regimes: Pré e Pós-Bolonha, no que respeita às regras dos concursos e aos cursos que conferem habilitação para os vários grupos de recrutamento.

- Para conferir maior equidade entre os candidatos, impõe-se:

1.1 - Relativamente aos candidatos Pré Bolonha - voltar a reconhecer os diplomas obtidos no Estrangeiro, como acontecia até 2007.

Pensamos que uma das soluções poderá passar por reпрistinar o nº 3 do Despacho Normativo n. 32/84, com as adaptações necessárias ou revogar o nº 8 da Portaria nº 254/2007, de 9 de março.

1.2- Relativamente aos candidatos Pós- Bolonha – clarificar e distinguir bem quais os candidatos abrangidos pela aplicação da alínea b) do nº 1 e os do nº 2 do artº 2.º do DL 80-A/23.

Solicitamos que se clarifique e identifiquem as situações que podem estar abrangidas pela alínea b) do nº 1 e os do nº 2 do artº 2.º do DL 80-A/23.

1.2.1- Por exemplo, um candidato que seja licenciado Pré-Bolonha numa área (direito) e tenha mestrado Pós-Bolonha noutra área – Ensino de Espanhol Língua Estrangeira, com mais de 60 créditos, obtido em Espanha e reconhecido pela Universidade do Minho, pode ou não integrar-se na alínea b) do nº 1 do artº 2.º do DL 80-A/23?

1.2.2 - Por exemplo, um candidato que seja licenciado em Química, pela Universidade Nova de Lisboa, com declaração da Universidade, com 123 ECTS em Ciências e Tecnologias Químicas + 24 ECTS em Ciências Matemáticas + 6 ECTS em Ciências da Vida + 6 ECTS em Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização + 9 ECTS em Formação Cultural, Social e Ética pode ser enquadrado no nº 2 do artº 2.º do DL 80-A/23, para leccionar no grupo de Física e Química ou no de Matemática e Ciências do 2º ciclo?

Sede Nacional da ASPL

Rua Dona Inês de Castro n.º89, 2870-414 Montijo

Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998

E-mail: presidencia@aspl.pt

www.aspl.pt

2- Questão do possível desdobramento de alguns dos grupos de recrutamento, especialmente nas áreas das Ciências Física e Química; Biologia/Geologia; Matemática e Ciências, ou então a redefinição do nº de créditos (ECTs) mínimos exigidos em cada uma dessas disciplinas que constituem cada um desses grupos de recrutamento.

3- Relativamente ao grupo 430 – Economia e Contabilidade, parece-nos necessário corrigir a distribuição dos créditos, pois muitos dos créditos dos licenciados em Gestão, não são contabilizados nem na parte da Economia, nem na de Contabilidade.

Tal como a ASPL tem vindo a referir há várias reuniões, **consideramos urgente rever o regime das habilitações próprias para a docência**, pois apesar das sucessivas alterações que o regime tem sofrido, ainda parece desajustado da realidade dos diplomados pós Bolonha. A fundamentar esta nossa perceção está o facto de dezenas de professores que foram contratados em ofertas de escola e trabalharam nos últimos anos escolares, com habilitação própria, terem sido confrontados com a anulação das suas contratações (atuais e anteriores) e continuarem impedidos de se candidatarem ao ensino, seja nas ofertas de escola ou no Concurso externo extraordinário, apesar de possuírem licenciaturas, que no seu conjunto têm mais de cento e vinte créditos nas áreas específicas do grupo de recrutamento a que se candidatam.

Montijo, 14 de janeiro de 2026.

Pela Associação Sindical de Professores Licenciados - ASPL

A Presidente da Direção Nacional

Maria de Fátima Ferreira

Sede Nacional da ASPL
Rua Dona Inês de Castro n.º89, 2870-414 Montijo
Telef. / Fax: 210 435 564 Telem 919 538 998
E-mail: presidencia@aspl.pt
www.aspl.pt